Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Junho de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1619

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO POR ABANDONO DE CARGO

EDITAL DE CHAMAMENTO POR ABANDONO DE CARGO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás usando de suas atribuições legais e em especial os Artigos 213 e 215, Paragrafos 2º e 3º da **Lei Municipal nº 035/1995**, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, **CONVOCA** o servidor **DIEGO MENDOZA GOUVEIA** para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal localizada na Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda s/n, Bairro Novo Ipiranga, no prazo de **15 (quinze)** dias após a publicação deste **EDITAL**, afim de que apresente suas justificativas, que poderá ser feita pessoalmente ou por intermédio de advogado, sob pena não apresentada a justificativa ou não sendo estas acolhidas, implicarem em demissão por abandono de cargo.

Alvorada do Norte, 13 de junho de 2018.

JOSÉ OSCAR DA SILVA
Chefe Departamento. Rec. Humanos

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:EAEC640C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 286/2018 – SMS

PORTARIA Nº 286/2018 – SMS DE 14 DE JUNHO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de Junho de 2018 no veículo Voyage – placa OMP 4887 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir a paciente LUIZA CELESTE DE JESUS, até a Maternidade Augusta Bastos de Rio Verde - GO conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Junho 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CONDUZIR A PACIENTE LUIZA CELESTE DE JESUS, ATE A MATERNIDADE AUGUSTA BASTOS NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:13/06/2018 às16:00hs.
CHEGADA:13/06/2018 às 21:45hs.
DESTINO: RIO VERDE - GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 286/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 14 de Junho 2018.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:E64D0D5E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Contratante: O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no CNPJ nº 24.859.316/0001-00.

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos destinados à Manutenção da Iluminação Pública e dos Prédios pertencentes à Administração Municipal do Município de Aparecida do Rio Doce - GO.

Contratada: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 17.435.476/0001-58.
Valor: R$ 135.713,50 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

Contratada: V M DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.773.836/0001-57.
Valor: R$ 1.322,00 (um mil, trezentos e vinte e dois reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de junho de 2018 á 11 de junho de 2019.

Aparecida do Rio Doce-Go, 11 de junho de 2018.

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:1F6E7B9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2018 PROCESSO Nº 1977/2018

Licitação modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM, ANO/MODELO 2018/2018, ATRAVÉS DE REVENDEDOR AUTORIZADO, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ATENÇÃO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO**

Prazo de Validade: A vigência do contrato será de 60(sessenta) dias a partir da sua assinatura, data da assinatura dia 11/06/2018.

CONTRATADA: TECARDF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob o nº 04.621.624/0003-49 Valor total: R$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:922A1D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº706/2018

LEI Nº 706/2018 BONFINÓPOLIS DE 12 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre condomínios urbanísticos de unidades com gestão autônoma e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Para fins desta Lei considera-se condomínio urbanístico de unidades com gestão autônoma a divisão de gleba em unidades autônomas destinadas à edificação, às quais correspondem frações ideais das áreas de uso comum dos condôminos, sendo admitida a abertura de vias de domínio privado e vedada a de logradouros públicos internamente ao perímetro do condomínio.

Art. 2º. Considera-se condomínio urbanístico integrado à edificação a variante de condomínio em que a construção das edificações é feita pelo empreendedor, concomitantemente à implantação das obras de urbanização.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:
I - macrozona urbana: a parcela do território, contínua ou não, incluída no perímetro urbano pelo Plano Diretor ou Lei Complementar específica;
II - gleba: o imóvel que ainda não foi objeto de parcelamento do solo para fins urbanos;
III - quadra: é a área resultante de parcelamento, delimitada por vias de circulação de veículo ou pedestres.
IV - áreas destinadas ao uso comum dos condôminos: aquelas referentes ao sistema viário interno e as demais integrantes de condomínios urbanísticos não caracterizados como unidades autônomas;
V - equipamentos públicos comunitários: os equipamentos destinados à educação, saúde, cultura, lazer e similares;
VI - infra-estrutura básica: os equipamentos de abastecimento de água potável, disposição adequada de esgoto sanitário, distribuição de energia elétrica, sistema de drenagem pluvial, iluminação pública, pavimentação de vias, pavimentação parcial dos passeios públicos, urbanização de praças e arborização;
VII - empreendedor: o proprietário do imóvel onde será implantado o condomínio urbanístico;
VIII - unidade com gestão autônoma (UGA): unidade imobiliária destinada a edificação resultante de condomínio urbanístico;
IX - fração ideal: índice da participação abstrata e indivisa de cada condômino nas coisas comuns do condomínio urbanístico, expresso sob a forma decimal, ordinária ou percentual;
X - licença urbanística: o documento expedido pelo Poder Executivo que aprova o condomínio urbanístico com diretrizes especiais para unidades autônomas.

Art. 4º. O parcelamento do solo para fins urbanos, além das formas previstas na Lei de Parcelamento do Solo - LPS poderá ser feito como condomínios urbanísticos de unidades com gestão autônoma, observando-se os requisitos urbanísticos e ambientais dispostos na legislação federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. O empreendedor definirá o uso proposto para o condomínio urbanístico de unidades com gestão autônoma, sendo vedado o uso misto.

Art. 5º. A implantação de condomínios urbanísticos de unidades com gestão autônoma poderá se dar tanto na área compreendida de Macrozona Urbana contínua ou descontínua.

Art. 6º. Os condomínios urbanísticos de unidades com gestão autônoma atenderão aos seguintes requisitos urbanísticos:
I - coeficiente mínimo de áreas comuns condominiais e de lazer de 7,5% (sete e meio por cento) da área da unidade autônoma;
II - coeficiente de permeabilidade mínimo de 30% (trinta por cento) da área da unidade autônoma;
III - coeficiente de ocupação máximo de 50% (cinquenta por cento) da área da unidade autônoma;
IV - poderá ser exigida pelo Poder Público a reserva de área não-edificante destinada a equipamentos urbanos;
V - ao longo das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificante de 15m (quinze metros).
VI - será obedecido o afastamento mínimo necessário e previsto na legislação ambiental para as Áreas de Preservação Permanente.
VII - caso exista Área de Preservação Permanente - APP no interior dos condomínios urbanísticos, essa será separada do parcelamento em

UGA excluída do cálculo previsto nos incisos II a IV deste artigo, e pode estar acoplada à Reserva Legal.

Art. 7º. As áreas do condomínio urbanístico de unidades com gestão autônoma seguirão os seguintes parâmetros urbanísticos:
I - caso situado fora do perímetro urbano, cada unidade autônoma terá área mínima de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) e frente mínima de 25m (vinte e cinco metros) para uma via de circulação interna, respeitada a reserva legal existente na gleba.
II - caso situado dentro do perímetro urbano, cada unidade autônoma terá área mínima de 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados) e frente mínima de 12m (doze metros) para uma via de circulação interna.

Art. 8º. A área que circundar o condomínio urbanístico de unidades com gestão autônoma poderá ser cercada, utilizando-se:
I - grades;
II - alambrados;
III - cerca viva;
IV - muro de alvenaria;
V - vidro temperado, aramado ou similar.

§ 1º. Caso o empreendedor pretenda utilizar materiais diferentes dos especificados nos incisos acima, o mesmo deverá formular requerimento para submeter a matéria à apreciação Municipal.

§ 2º. A altura máxima do circundado do condomínio urbanístico de unidades com gestão autônoma será de 3m (três metros) em relação ao perfil natural do terreno.

Art. 9. Será permitida construção de guarita para controle de acesso na via principal de entrada do empreendimento e que não haja impedimento à entrada de policiamento, fiscalização e de servidores de concessionárias de serviços públicos, devidamente identificados.

Parágrafo único. Existindo mais de uma via de acesso ao empreendimento, será permitida a instalação de uma guarita para cada via, sendo que, pelo menos uma das entradas deve permitir o acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros e Ambulâncias.

Art. 10. O perímetro máximo para condomínio urbanístico de unidades com gestão autônoma incluídos na macrozona urbana será de até 1.000.000,00 m2 (um milhão de metros quadrados), sendo condicionada sua aprovação pela Prefeitura Municipal de Bonfinópolis em relação ao sistema viário básico existente ou projetado.

§ 1º. É obrigatória a implantação de uma via coletora externa ao condomínio urbanístico de unidades com gestão autônoma, devendo ser observado uma largura mínima de 14m (quatorze metros), sendo 9m (nove metros) para pista de rolamento e 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) para os passeios, ou ampliação de via pública já existente e confrontante com a gleba onde será implantado o condomínio urbanístico integrado à edificação, quando da análise da consulta prévia feito pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 11. Para implantação do condomínio urbanístico de unidades com gestão autônoma será realizado Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV que será analisado pelo órgão competente, e que contemplará os efeitos positivos e negativos do empreendimento quanto à análise de vida da população residente na área e suas proximidades e incluirá, no mínimo, a análise das seguintes questões:
I - atividades previstas;
II - adensamento populacional;
III - existência e capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários;
IV - infra-estrutura urbana de água, esgoto, drenagem pluvial e energia elétrica;
V - uso e ocupação do solo;
VI - valorização imobiliária;
VII - sistema viário, geração de tráfego e demanda por transporte público;
VIII - ventilação e iluminação;
IX - alteração na paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
X - produção e destino final do lixo gerado pelo empreendimento;
XI - desmatamentos necessários; e,
XII - medidas mitigadoras necessárias para minimizar impactos negativos.

Art. 12. Para a implantação dos condomínios urbanísticos de unidades com gestão autônoma serão exigidos como garantia da execução das obras mencionadas no artigo anterior, o interessado vinculará no mínimo 50% (cinquenta por cento) do número de UGAs, constantes do projeto, mediante termo de compromisso e caução real, lavrado em instrumento público devidamente averbado no Cartório de Registro de Imóveis ou prestará caução em dinheiro, fiança bancária ou outra garantia prevista em lei, correspondente ao valor das UGAs.

§ 1º - As UGAs poderão ser descaucionadas, proporcionalmente à infraestrutura executada, de acordo com o seguinte planejamento:
I - 10% (dez por cento) para a abertura das vias públicas;
II - 10% (vinte por cento) para a implantação do sistema de abastecimento de água potável;
III - 20% (vinte por cento) para a implantação do sistema de esgotamento sanitário e destinação final (resíduos sólidos e líquidos);
IV - 20% (vinte por cento) para a implantação da rede de energia elétrica e iluminação pública;
V - 20% (vinte por cento) para a implantação da rede de drenagem das águas pluviais;
VI - 20% (vinte por cento) fechamento da área do condomínio em conformidade com o projeto aprovado.

§ 2º - A infraestrutura poderá ser executada em etapas, correspondendo cada etapa à execução completa de uma das obras específicas relacionadas nos incisos I a VI do Artigo 12 o descaucionamento das UGAs será feito de acordo com o planejamento definido no parágrafo anterior, mediante liberação da Administração Municipal, com parecer técnico elaborado pelos órgãos responsáveis pela fiscalização das obras de infraestrutura.

§ 3º - Não poderá ser deferida liberação parcial das UGAs caucionadas quando a execução de qualquer das etapas de obras específicas relacionadas no parágrafo anterior não for cumprida integralmente.

§ 4º - Não será obrigatória a lavratura de escritura pública de descaucionamento das UGAs.

§ 5º - Depois de realizadas as obras de infraestrutura, a administração municipal a requerimento do interessado, liberará a garantia prestada e expedirá o Termo de Conclusão, após vistoria dos órgãos municipais responsáveis pela fiscalização da execução das obras de infra e de acordo com parecer técnico da Administração Municipal.

Art. 13. É dever do empreendedor a promoção da acessibilidade da população para o condomínio urbanístico de unidades com gestão autônoma.

Art. 14. O sistema viário interno dos condomínios urbanísticos de unidades com gestão autônoma deverão atender para as suas vias de circulação interna, largura mínima de 10m (dez metros), sendo 7m (sete metros) para pista de rolamento e 1,5m (um metro e cinqüenta centímetros) para os passeios, com a peculiaridade de que as vias internas dos mesmos serão consideradas vias locais.

Art. 15. Admite-se a implantação de condomínios urbanísticos integrados à edificação, implantados na forma do artigo 8º da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, desde que estejam localizados dentro do perímetro urbano definido por lei municipal e que observem os requisitos previstos nesta Lei Complementar quanto à infra-estrutura e apresentação de documentação e projetos.

§ 1º. A área total máxima dos condomínios urbanísticos integrado à edificação será de 150.000,00m² (cento e cinquenta mil metros quadrados), sendo as áreas de cada unidade autônoma determinada da seguinte forma:

I - para empreendimentos com área total de até 50.000,00m² (cinquenta mil metros quadrados) cada unidade autônoma deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados);
II - para empreendimentos com área total acima de 50.000,00m² (cinquenta mil metros quadrados) cada unidade autônoma deve ter, no mínimo, 200m² (duzentos metros quadrados);

§ 2º. Para os condomínios urbanísticos integrado à edificação a taxa máxima de ocupação para cada unidade autônoma é de 70% (setenta por cento).

Art. 16. Nos projetos de condomínios urbanísticos de unidades com gestão autônoma deve ser destinado ao Município um percentual mínimo de 15% (quinze por cento) do total parcelável da gleba, assim dividido:
I - 10% (dez por cento) devem estar situados fora do circundado do condomínio, sendo destinados à implantação de equipamentos públicos comunitários próximos ao mesmo, ou, a critério do Poder Público, situar-se em outro local dentro do perímetro urbano;
II - 5 % (cinco por cento) destinados exclusivamente a áreas verdes.
III - Nos casos em que não for possível a reserva de áreas institucionais e áreas verdes, o valor necessário à aquisição de áreas equivalentes, situadas na região limítrofe, previamente selecionadas e oferecidas ao Município, será previamente recolhido à Tesouraria Municipal, onde permanecerá caucionado, como condição prévia e indispensável à aprovação do projeto.
IV - Caso não seja aprovado o projeto, por qualquer motivo, os valores referidos no inciso terceiro serão restituídos aos respectivos titulares;
V - Em caso de aprovação do projeto, e após a expedição do respectivo Decreto de Aprovação, serão ditos valores utilizados na aquisição das áreas selecionadas pelo Poder Público.
§ 1º. A compensação de áreas pela construção de equipamento público comunitário, prevista neste artigo, será feita mediante a avaliação financeira das áreas e das obras pela Prefeitura Municipal.

§ 2º. Não será exigida a Reserva Legal das áreas passíveis de parcelamento em áreas urbanas, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.104 de 18 de julho de 2013, art. 32, inciso I, desde que atendidos os 15% de áreas conforme determinado por esse artigo, ficando assim passível em sua totalidade, o fracionamento.

§ 3º. Deverá apresentar a Reserva Legal averbada na matrícula do imóvel e com o devido registro no cartório de imóveis ou o comprovante do Cadastro Ambiental Rural - CAR, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.104 de 18 de julho de 2013, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa nos casos de condomínios em áreas rurais, sendo vedado o seu fracionamento na área de reserva legal.

Seção I
Do Procedimento para Aprovação

Art. 17. O processo administrativo para aprovação de condomínio urbanístico de unidades com gestão autônoma será único, podendo ser fracionado em quantos volumes forem necessários, e seguirá o procedimento previsto nesta Lei, dividido nas seguintes fases seqüenciadas:

I - Consulta Prévia;
II - Plano Urbanístico Definitivo;
III - Aprovação do Condomínio e Aceite das Obras.
Art. 18. Para o processamento relativo ao condomínio urbanístico de unidades com gestão autônoma, o interessado deverá fornecer à Prefeitura os elementos solicitados em cada fase.

§ 1º. A Prefeitura poderá considerar os elementos fornecidos incompletos e insatisfatórios, formulando exigências que deverão ser atendidas pelo empreendedor, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 2º. Compete à Prefeitura a fiscalização da implantação das obras de infra-estrutura à medida em que forem sendo executadas e a emissão dos competentes laudos técnicos de vistoria.

Sub-Seção I
Da Consulta Prévia

Art. 19. A consulta prévia é a explicitação dos objetivos gerais do empreendedor, visando obter a manifestação prévia da Prefeitura, quanto à conveniência do empreendimento, sua localização e adequação às diretrizes dessa Lei Complementar.

Art. 20. O empreendedor protocolizará requerimento junto à Prefeitura Municipal solicitando as diretrizes técnicas para desenvolvimento de seu projeto de condomínio urbanístico.

Parágrafo único. O Poder Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para analisar e emitir o parecer conclusivo da Consulta Prévia.

Art. 21. O requerimento previsto no artigo anterior será instruído com a seguinte documentação:
I - comprovantes de identificação do empreendedor:
a) cópia autenticada de RG, CPF e comprovante de endereço, se pessoa física;
b) cópia autenticada do CNPJ, Estatuto Social e documentação pessoal do responsável (sócio, sócio-proprietário, diretor, etc.), se pessoa jurídica;
II - certidão negativa de regularidade fiscal no Município de Bonfinópolis, se pessoa jurídica;
III - procuração pública outorgada ao representante do empreendedor, se for o caso, quer seja de pessoa física ou jurídica, com poderes gerais e específicos para participação dos atos do processo de parcelamento do solo;
IV - certidão de matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da gleba, atualizada até a data de protocolização do requerimento de consulta prévia, constando Certidão de ônus reais;
V - prova de quitação dos tributos da propriedade, referente ao exercício corrente;
VI - levantamento planialtimétrico da gleba, devendo 01 (uma) via ser apresentada em papel e outra em dispositivo digital (CD), em escala 1:1000, com memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com a locação de:
a) rumos e distâncias de todo o perímetro da gleba;
b) norte magnético;
c) APP - Áreas de Preservação Permanente (margens de córrego, nascentes, olhos d'água, matas de vegetação nativa e as demais previstas no Código Municipal de Meio Ambiente);
d) redes de alta tensão e transmissão de energia elétrica;
e) redes da SANEAGO – dutos e emissários;
f) Estações de Rádio Base – ERB's;
g) vias públicas de condomínios urbanísticos adjacentes que possam oferecer interligação com o condomínio urbanístico em apreciação;
VIII - planta de situação da área em relação à malha urbana com a descrição dos condomínios urbanísticos adjacentes;
IX - declaração de anuência do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
X - informar os usos propostos para o condomínio urbanístico:
a) residencial;
b) comercial;
c) industrial.
XI - atestado prévio da SANEAGO informando se há disponibilidade de água potável para abastecimento do empreendimento;
XII - atestado prévio da CELG informando se há disponibilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento.

Parágrafo único. Nos condomínios urbanísticos integrado à edificação os usos residenciais podem ser unifamiliares e multifamiliares, devendo ser observadas as disposições pertinentes ao uso e ocupação do solo para cada tipo constantes nesta Lei Complementar.

Art. 22. A Prefeitura avaliará os aspectos técnicos e urbanísticos do requerimento e da documentação apresentada, remetendo os autos para a Procuradoria Geral do Município para avaliação da documentação cartorária e tributária.

§ 1º. A Procuradoria Geral do Município emitirá parecer pelo prosseguimento do processo de condomínio urbanístico ou pelo não prosseguimento com decisão fundamentada e devolverá os autos à Prefeitura.

§ 2º. A aprovação da Consulta Prévia será emitida através de Parecer fundamentado emitido e subscrito pela Secretaria competente da Prefeitura.

Art. 23. Em sendo deferida a consulta prévia, a Prefeitura informará ao empreendedor as diretrizes legais, conforme os usos propostos, a serem observadas para o empreendimento e terão validade de 1 (um) ano, para fins de apresentação do Plano Urbanístico Definitivo.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo previsto no caput sem que o empreendedor tenha executado as diretrizes determinadas ou apresentado o Plano Urbanístico Definitivo, o projeto será rejeitado e o processo arquivado, sem quaisquer ônus para o Poder Público.

Sub-Seção II
Do Plano Urbanístico Definitivo

Art. 24. O empreendedor apresentará o requerimento de avaliação do Plano Urbanístico Definitivo à Prefeitura e solicitará que este seja juntado aos autos de aprovação.

Parágrafo único. Deverá constar do requerimento a identificação do processo de aprovação em andamento.

Art. 25. Do Projeto Urbanístico Definitivo deverá conter:
I - Planta Geral de Quadras sem as unidades autônomas;
II - Planta Geral de Quadras com as unidades autônomas;
III - Memoriais Descritivos;
IV - ART/CREA-GO do autor do projeto urbanístico;
V - Projetos Complementares de Infraestrutura com as respectivas ART/CREAGO;
VI - Licença Ambiental de Instalação.

Parágrafo único. Para condomínios urbanísticos integrado à edificação o empreendedor deverá apresentar, juntamente com o Projeto Urbanístico Definitivo, o Projeto Técnico Arquitetônico das Edificações, com a respectiva anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Projeto.

Art. 26. Os Projetos Complementares de infraestrutura compreendem:
I - rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, com ART;
II - rede de distribuição de água potável, com ART;
III - rede de captação de águas pluviais, com planta geral na escala 1:1000, (considerando toda a bacia de contribuição e destino final das águas captadas pelo sistema de drenagem e o Manual de Drenagem Urbana), com ART.

Art. 27. A Prefeitura analisará o projeto definitivo, deferindo-o ou não, requerendo as alterações que se fizerem necessárias em seu conteúdo para possibilitar seu deferimento.

Art. 28. A Administração Pública terá o prazo de 40 (quarenta) dias úteis para avaliar, aprovar ou rejeitar o plano urbanístico definitivo.

Sub-Seção III
Da Ordem de Serviço

Art. 29. Deferido o Projeto Urbanístico Definitivo, a Prefeitura emitirá Decreto de Aprovação e Ordem de Serviço para execução das obras de infraestrutura e consequente implantação do condomínio urbanístico, de acordo com as determinações contidas na presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Nenhuma obra de infraestrutura será iniciada sem a competente Ordem de Serviço emitida pela autoridade competente.

Art. 30. A ordem de serviço para execução das obras terá validade de 02 (dois) anos, a partir da aprovação do Projeto Urbanístico Definitivo.

Art. 31. A validade da ordem de serviço poderá ser prorrogada por mais 01 (um) ano, caso não sejam executadas as obras por motivo de força maior, a pedido do empreendedor.

Sub-Seção IV
Da Fiscalização das Obras de Infra-Estrutura e do seu Aceite

Art. 32. A fiscalização das obras de infra-estrutura ficará inteiramente sob a responsabilidade da Prefeitura, a qual, mediante vistoria in loco, emitirá mensalmente Laudos Técnicos que farão parte do processo respectivo do condomínio urbanístico.

§ 1º. À Prefeitura cabe o direito de recusar qualquer obra executada ou em andamento e exigir as necessárias alterações e adequações, sempre que a execução não estiver de acordo com os projetos aprovados.

§ 2º. Ao constatar qualquer irregularidade na execução dos serviços de infraestrutura, em relação aos projetos aprovados, caberá à Prefeitura constá-la num Laudo Técnico e proceder ao imediato embargo dos mesmos, devendo o Embargo ser publicado nos meios oficiais de publicação municipal.

§ 3º. Em havendo irregularidades, o prazo de validade da Ordem de Serviço será imediatamente interrompido, sem qualquer ônus para o Poder Público.

Art. 33. Ao empreendedor será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a correção das obras irregularmente executadas.

§ 1º. Corrigidas as irregularidades, o empreendedor solicitará à Prefeitura, através de requerimento próprio, a revogação do Embargo e a permissão para a continuidade dos serviços de infraestrutura.

§ 2º. Caso o empreendedor não atenda à notificação no prazo estipulado por motivo de força maior, a Prefeitura poderá prorrogar o prazo por igual período ou até que cessem tais motivos.

§ 3º. O empreendedor deverá comunicar através de requerimento à Prefeitura, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final da notificação, a ocorrência dos fatos impeditivos previstos no parágrafo anterior.

Art. 34. Uma vez concluídas as obras de infraestrutura caberá ao empreendedor, através de requerimento em que solicita, também, a liberação do calção dos 50% das UGAs, a fim de que a Prefeitura, mediante vistoria in-loco, as vistorie e, em caso positivo, elabore o Laudo de Conclusão das mesmas, o qual será apensado aos autos do processo.

Parágrafo único. O aceite das obras de infraestrutura fica condicionado à obediência aos projetos aprovados e constantes do processo de parcelamento e deverá ser objeto de Laudo Técnico Conclusivo detalhado elaborado, após vistoria in-loco, por técnicos da Prefeitura.

Art. 35. A Administração Pública, terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para aceitar, recusar ou propor alterações das obras implementadas no condomínio urbanístico.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será contado a partir do recebimento da comunicação de conclusão das obras e o consequente pedido de aprovação do condomínio urbanístico pela Prefeitura.

Sub-Seção V
Da Aprovação do Condomínio Urbanístico e da Licença Urbanística

Art. 36. O projeto urbanístico definitivo será tecnicamente aprovado como um todo, e após, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para a emissão de Parecer jurídico final e posterior emissão do decreto de aprovação do condomínio urbanístico de unidades autônomas pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Após a publicação do decreto de aprovação, os autos referentes ao projeto de condomínio urbanístico serão remetidos ao Cadastro Técnico Municipal - CTM para as providências pertinentes ao cadastro.

Art. 37. A implantação e a manutenção da infraestrutura e áreas comuns do condomínio são de exclusiva responsabilidade do empreendedor e condôminos, sem quaisquer ônus para os cofres públicos.

Art. 38. Os condomínios podem ter regime urbanístico diferenciado para ocupação do solo, desde que não sejam inferiores aos limites mínimos estabelecidos na presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Compete à Prefeitura analisar e dirimir os casos omissos a esta Lei Complementar.

Seção II
Do Registro do Condomínio Urbanístico

Art. 39. Aprovado o projeto de condomínio urbanístico, o empreendedor deverá submetê-lo ao Registro Imobiliário competente dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, acompanhado dos documentos exigidos pela legislação federal pertinente.

§ 1º. As áreas destinadas ao uso público, quer estejam localizadas dentro ou fora do perímetro do condomínio urbanístico, passam a integrar o patrimônio público imobiliário concomitantemente ao registro do empreendimento.

§ 2º. É vedada a doação ou transferência, a qualquer título, de áreas verdes, de sistemas de lazer incorporados ao patrimônio público em razão de registro de condomínio urbanístico, exceto quando se tratar de concessão administrativa de uso das referidas áreas em favor da associação condominial responsável pela administração do condomínio, devidamente constituída na forma da legislação pertinente.

Art. 40. O registro do condomínio urbanístico só poderá ser cancelado:
I - por decisão judicial;
II - a requerimento do empreendedor, com anuência da Prefeitura, enquanto nenhuma unidade autônoma tenha sido objeto de contrato;
III - a requerimento conjunto do empreendedor e de todos os adquirentes de unidades autônomas, com anuência da Prefeitura.

§ 1º. A Prefeitura poderá se opor ao cancelamento se disto resultar inconveniente comprovado para o desenvolvimento urbano ou se já se tiver realizado melhoramentos com aplicação de verbas públicas na área do condomínio ou adjacências em razão do condomínio urbanístico que propõe a cancelar.

§ 2º. Nas hipóteses dos incisos II e III, o oficial do registro de imóveis fará publicar, em resumo, edital do pedido de cancelamento, podendo este ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da última publicação. Findo esse prazo, com ou sem impugnação, o processo será remetido ao juiz competente para homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público.

§ 3º. A homologação de que trata o parágrafo anterior será precedida de vistoria judicial destinada a comprovar a inexistência de adquirentes instalados na área loteada.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (02.06.2018).

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:CE082F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE- PREGÃO PRESENCIAL- SRP-EDITAL Nº 013/2018

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação em referência que seria realizada no **dia 29 de junho de 2018, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 013/2018**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESIGN GRÁFICO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS - GOIÁS, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III DESTE EDITAL.** Edital encontra-se disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 15 de junho de 2018.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:197EEFE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 010/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 010/2018	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 015/2018**
Processos Administrativos	**01567 - 01645 - 02026 / 2018**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Objetivando REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresas para locação de Tendas com coberturas piramidal, medindo 3X3, 5X5 e 10X10, fechamento Lateral para tendas sendo 3X3, 5X5 e 10X10, Banheiros Químicos, Mesas de plásticos, Cadeiras de plásticos, Fechamento medindo 2,25X2,00 em chapa de Ferro e Disciplinador medindo 2,00X1,00 em ferro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal Saúde, deste município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Promitente Fornecedor	**MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES - MEI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.844.309/0001-40, sediada na Rua Cônego Teófilo, n° 1038, Centro, Buriti Alegre – Goiás, CEP nº 75.660-000.
Itens Registrados	01, 04, 08 e 09.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	R$ 204.886,00 (duzentos e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais)
Promitente Fornecedor	**LBA PRODUÇÕES DE EVENTOS – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.077.085/0001-98, sediada na Rua Antônio Gustavo, nº 13-A, Qd. 30, Lt. 517-A, Sala 01, Centro, Nova Gloria – Goiás, CEP nº 76.305-000.
Itens Registrados	07 e 10.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	R$ 70.974,00 (setenta mil novecentos e setenta e quatro reais).
Promitente Fornecedor	**MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.027.516/0001-25, sediada na Avenida Abdon Marques, s/n°, Qd. 16, Lt. 06, Setor Suleste Cachoeira Dourada – Goiás, CEP nº 75.560-000.
Itens Registrados	02, 03, 05, 06 e 11
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	R$ 138.689,00 (cento e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais)
Valor total estimado da ata de registro nº 010, do pregão 015/2018	**R$ 409.549,00 (quatrocentos e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais)**
Dotações Orçamentárias	03.01.04.122.0438.2008- Festividades, Recepções e Homenagens 03.08.23.695.2338.2054- Manutenção da Secretaria de Turismo 03.07.12.361.1238.2033- Manutenção do Ensino Fundamental 03.07.12.365.1238.2045- Manutenção Das Atividades Do Ensino Infantil 06.01.10.301.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **Fonte de recursos:** 100 - Recursos Ordinários

	101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 13/06/2018 a 13/06/2019.
Forma Pagamento	De acordo com a execução dos itens licitados, com a emissão da respectiva nota fiscal, com o prazo de até 30 dias.
Recursos	Recursos Ordinários/Receitas de Impostos/Educação/Saúde
Data da assinatura	**13/06/2018**

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente.

Buriti Alegre - GO, 13 de junho de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:428E8274

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 004/2018

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 004/2018

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO.
CONTRATADA: AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, Inscrita no CNPJ n° 00.468.845/0001-06, sediada na Avenida Olinda, Qd. H4, Lt. 01/03, nº 960, Torre Comercial 1, sala 1801, Park Lozandes, Goiânia – Goiás, CEP 74.884-120**.**
CONTRATO Nº 063/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2725/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
A Prefeitura Municipal Buriti Alegre-GO, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre-GO, representado pelo seu Prefeito Muncipal, Sr. **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, vem por meio desta, dentro dos preceitos legais da Lei Federal 8.666/93, bem como do que consta as Cláusulas Contratuais do contrato acima identificado, **REITERAR "A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001, 002 e 003/2018"**, a empresa **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, Inscrita no CNPJ n° 00.468.845/0001-06, sediada na Avenida Olinda, Qd. H4, Lt. 01/03, nº 960, Torre Comercial 1, sala 1801, Park Lozandes, Goiânia – Goiás, CEP 74.884-120, para o cumprimento do contrato nº 063/2017. Cabe, por fim, enfatizar que, não ocorrendo o inicio da execução da prestação de serviços contratados no prazo de 48 horas, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Buriti Alegre (GO), 14 de Junho de 2018.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:056CC200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DISTRATO DO CONTRATO 064/2017

EXTRATO DO TERMO DISTRATO DO CONTRATO 064/2017	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 007/2017**
Processo Administrativo	**5429/2017**
Fundamentação	**Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objeto do Contrato	Constitui objeto do presente fornecimento dos Equipamentos e Materiais permanentes, destinados para atender as necessidades do PSF Rui Brandão do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com a Proposta do Ministério da Saúde nº 11267.244000/1160-01, de acordo com o Edital do Pregão nº 07/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Objeto do Termo de Distrato	O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 064/2017 e seus respectivos Termos Aditivos, cujo objeto é o fornecimento dos Equipamentos e Materiais permanentes, destinados a atender as necessidades do PSF Rui Brandão do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com a Proposta do Ministério da Saúde nº 11267.244000/1160-01, de acordo com o Edital do Pregão nº 07/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação.
Promitentes Contratantes	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000
Promitente Fornecedor	**SHAMMAH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 26.093.576.0001-34, sediada na Rua da Estrada, s/nº , Qd. 114, Lt. 02, Sl. 02, Setor Ocidente da Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, CEP nº. 74.905-795
Data da assinatura	**02/05/2018**

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o distrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buriti Alegre - GO, 02 de Maio de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:F68414CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 606

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA 061/2018
OBJETO	Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de FARMACEUTICO garantindo as atividades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	11/06/2018 A 11/08/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.303.0033.2.033.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	LUAN SILVA BATISTA.
CPF / CRM	CNPJ: 30.479.440/0001-34 (MF) SOB Nº. / CRF/GO N.13470
VALOR DO CONTRATO	R$ 6.052,00 (SEIS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS)
NÚMERO DO CONTRATO	606/2018
DATA DO CONTRATO	11/06/2018

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde em 11.06.2018

Campos Belos/GO, aos 12 dias do mês junho de 2018.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A5F73CFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°046/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n°046/2018
O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para fornecimento de links de internet e suporte a soluções de tecnologia da informação e consultoria de manutenção evolutiva, no que tange a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática como, microcomputadores, notebooks, servidores de arquivos, banco de dados, proxy, firewall, e

na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes e outros serviços correlacionados, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade, a realizar-se no dia **27.06.2018,** com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos, 14 de Junho de 2018.

MARLLON BRAYAN ARAÚJO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2AD3A517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 550/2018

Portaria nº 550/2018 Campos Belos, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Guilherme Davi da Silva, portador do CPF de nº: 005.116.671-24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde que exerce o cargo de **Secretário de Saúde**, quando em viagem com a finalidade de elaborar plano de trabalho e protocolar o mesmo junto ao Estado para aquisição de um veículo para o Fundo Municipal de Saúde na cidade de Goiânia GO, com saída no dia 11/06/2018 horário previsto ás 02h00min e chegada dia 13/06/2018, com previsão às 06h00min.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima o **valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 11 a 13 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais. Correspondente a 01 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 11 de junho de 2018.

GUILHERME DAVI DA SILVA
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EDCF818A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 551/2018

Portaria nº 551/2018 Campos Belos, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Carlos Eduardo Pereira Terra, portador do CPF de nº: 889.631.871-87, lotado no Gabinete, que **exerce o cargo de Prefeito**, quando em viagem com a finalidade de ir a um encontro dos prefeitos da Região do Nordeste Goiano, 1º encontro do Municipalismo, para a criação da Associação dos Municípios, a convite da Prefeita Débora Domingues e no mesmo dia, participar de uma homenagem para o Governador Marconi Perillo e José Eliton na cidade de Goiânia – GO, entre outros assuntos relacionados ao município de Campos Belos. A viagem acontece no dia 12 de junho de 2018.

Art. 2º - Conceder 1 (uma) diária com no valor de R$ 600,00 (seiscentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o **valor total de 600,00 R$ (seiscentos) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece no dia 12 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 600,00 (seiscentos) reais. Correspondente a 1 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 11 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Assinatura do Prefeito

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6B5FC45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 552/2018

Portaria nº 552/2018 Campos Belos, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Silas Vinícius Salles Nunes, portador do CPF de nº: 737.528.271-49, lotado no Gabinete, que o

cargo de **Assessoria de Comunicação e Divulgação**, quando em viagem com a finalidade de acompanhar e fotografar o Prefeito em um encontro dos prefeitos da Região do Nordeste Goiano, 1º encontro do Municipalismo, para a criação da Associação dos Municípios, a convite da Prefeita Débora Domingues e no mesmo dia, participar de uma homenagem para o Governador Marconi Perillo e José Eliton na cidade de Goiânia – GO, entre outros assuntos relacionados ao município de Campos Belos. A viagem acontece no dia 12 de junho de 2018.

Art. 2º - Conceder 1 (uma) diária com no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o **valor total de 150,00 R$ (cento e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece no dia 12 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Correspondente a 1 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 11 de junho de 2018.

SILAS VINÍCIUS SALLES NUNES
Assinatura do servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8E27B2E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 711/2018-CPL. Contratada: **MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM INSTALAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES**. Prazo. 23/05/2018 a 23/05/2019. Valor R$ 71.995,00. Modalidade: Pregão Presencial 033/2018.//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:01F8803F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N°010/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de menor preço por LOTE, no dia 29 de junho de 2018 as 09h00m, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, centro, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para sistema de sonorização, estrutura e iluminação de Shows, boate móvel e rodeio; brigadistas, segurança e vigilância desarmada, tendas, banheiros químicos entre outros, destinados a realização da FESTA AGROPECUÁRIA – EXPOAGRO-2018, que será realizada no período de 13 a 22 de Julho de 2018. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3495 0077.

Goiatuba – Goiás, 14 de junho de 2018.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:199091D7

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2016 PORTARIA N. 3.479/2018 - DE 15 DE JUNHO DE 2018

"Homologa o Resultado Final do Concurso Público - Edital 001/2016 exclusivamente para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista"

O **Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG),** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e constitucionais,
CONSIDERANDO a verificação da regularidade dos exames das provas objetivas aplicadas aos candidatos inscritos no Concurso Público regido pelo Edital N. 001/2016, para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista, visando à seleção de servidores administrativos para o quadro efetivo da FESG, e para classificação de Reserva Técnica;
CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases do certame seletivo, conforme o relatório final emitido pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, bem como transcorridos todos os prazos recursais, tendo sido o resultado final para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em jornais de grande circulação e de circulação local/regional, dando assim ampla e irrestrita divulgação.

RESOLVE :

Art. 1º - HOMOLOGAR o Concurso Público regido pelo **EDITAL N. 001/2016**, para o provimento de servidores administrativos exclusivamente para os cargos de Auxiliar de Laboratório de Anatomia e de Telefonista para quadro efetivo da FESG, na ordem a seguir:

AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANATOMIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	2016024022	Marciel José Silva Andrade	27,00	APROVADO
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA				
02	2016024677	Aline Mamede Vidica Oliveira	25,00	CLASSIFICADO
03	2016023894	Davi de Souza Melo	24,00	CLASSIFICADO
04	2016024552	Felipe Ordonhes	21,00	CLASSIFICADO

TELEFONISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	2016025073	Núbia Aparecida da Silva	32,00	APROVADO
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA				
02	2016023692	Jackline Medeiros Pimentel	25,00	CLASSIFICADO
03	2016024989	Rosângela Maria Caldeira Santos Mendes	25,00	CLASSIFICADO
04	2016024409	Thaís Pires Amâncio	24,00	CLASSIFICADO

Sala da Presidência da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG), aos 15 dias do mês de junho do ano 2018.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Gabinete Da Presidência
Presidente

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:34B00BBB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE CHAMADA PUBLICA EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N° 001/2018

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados que realizará a partir de 18/06/2018 a 09/07/2018 a abertura de processo de 'CHAMADA PUBLICA', para à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cerimonial para organização e execução das cerimônias de colação de grau unificada dos formandos dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Goiatuba - UNICERRADO do tipo não onerosa, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01 Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações . O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou pelos fones (64) 3495 8108. Sitio: www.unicerrado.edu.br

Goiatuba – Goiás, 15 de junho de 2018.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:0B5AEF76

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: A ZETRASOFT LTDA, com sede em Belo Horizonte – MG na Rua Pernambuco, Nº 1.077 – 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06

OBJETO: a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor** de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado simplesmente **Descritivo Funcional**. Para fins de definição neste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao **eConsig**.

PRAZO: 12 (doze) meses

Goiatuba-Goiás, 08 de maio de 2018.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:74CD4383

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°079/2018

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 28/06/2018 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1157, ou através do site: WWW.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 14 de Junho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E5C3C670

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°077/2018

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 27/06/2018 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO ZERO KM, CONFORME CONVENIO N°00361/2018 COM A SECRETARIA DE ESTADO E GOVERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1157, ou através do site: WWW.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 14 de Junho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1AA4D7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°078/2018

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 27/06/2018 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA PARA A PRAÇA PUBLICA DO DISTRITO DE CARLANDIA- INDIARA/GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1157, ou através do site:

WWW.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 14 de Junho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1D5270DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTRADA DE FERRO.

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO ESTADO DE FERRO Aos 18 dias do mês de maio de 2.016 de 2.016, às 09:30 horas, reuniram-se no auditório da Câmara Municipal de Urutaí com o fim de formalizar o consórcio os seguintes:
Anwar Safatle Junior
Simone Sousa Nicolau Pires
Silane Jardim Barros Santos
Mariano Antônio Bastos
Severo Martins
Marco Antônio dos Santos
Weber dos Santos
Vandelzila da Silva
Valdei Inácio da Silva
Vilmar Dias Carneiro
Henrique Pereira Santana
Levi de Almeida Lima
João C. Guerreiro
Willian Mendes
Jair Martins
Francisco da Silva
João Felício de Oliveira Filho
Rogério D. Ribeiro
Fernanda Michelle de Oliveira Almeida
Haroldo Calaça Coelho
Rolvander Pereira Wanderley
Hélio Bernardes
Antônio Faustino de Oliveira
Antônio Lúcio de Rezende
Selma de Fátima Mendonça Rezende
Carlos Pereira de Campos
Murilo Augusto Santos Araújo
Jaqueline Leão Silva
Rosemary S. de Mesquita
Luciene Maria de Oliveira Silva
Keila Rosa da S. Assunção
Severino Soares da Silva
Roosevelt Evangelista Coutinho Gomes
Deliane de Abreu
Domingos Valdomiro Caetano
Fauze Abdala da Silva Júnior
Nelson Donizete Ferreira
Marcia G. Beato Fernandes
Denise Carrio Pessoa dos Santos
Thadeu Botega Aguiz
Roson Luiz da Sva Gomes
Daniela Vaz Caneiro
As 09:50 o prefeito anfitrião presidente da sessão senhor Nelson Donizete Ferreira agradeceu a presença de todos à Assembléia Geral do Consórcio determinando ao senhor secretario da sessão senhor Anuar Safatle que efetuasse a leitura da pauta e atestasse a existencia de quórum deliberativo para fins de ratificação do Protocolo de Intenções e do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microregião da Estrada de Ferro no Estar Goiás, registrando a presença dos seguintes prefeitos de municípios com lei para firmar o protocolo: 1 — Rolvander Pereira Wanderley — Município de Três Ranchos; 2 — Francisco da Silva - Município de Anhanguera; 3 - Nelson Donizete Ferreira — 'Municipio de Urutaí; 4 - Robson Luiz da Sila Gomes - Município de Davinópolis; e 5 - Daniela Vaz Carneiro — Município de Ipameri. Observada a existência de quórum necessário, a palavra fora dada ao representante da Secretaria de Estado de Saúde senhor Armando Zafalão que destacou a importância do consorciamento para fins específicos de saúde bem corno os incentivos iniciais do Governo do Estado de Goiás. Logo após fez uso da palavra o advogado Dr. Thadeu Aguiar especialista em Direito Público que explanou cada ponto do Protocolo de Intenções a ser ratificado. Em seguida, o senhor presidente da Assembleia observado que todos os municípios possuíam autorização legislativa podendo se integrar ao CISEF, o texto final do Protocolo de Intenções, já amplamente discutido, fora colocado em deliberação para fins de cumprimento legal, tendo sido ao final aprovado pela unanimidade dos presentes que ratificaram o mesmo para os fins de direito. Dando seguimento à pauta o CISEF fora considerado fundado sob a forma de Associação Pública, de natureza Autárquica e Interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público nos exatos termos da Lei Federal no 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007, tendo o senhor presidente determinado à assessoria a publicação e registro nas formas legais. Logo após passou-se a apreciação do Estatuto da entidade que depois de lido e discutido fora aprovado pela unanimidade dos presentes tendo o presidente determinado as providências de praxe para fins publicação e registro. Em seguida ficou definido pela Assembleia um mandato provisório à primeira diretoria até o dia 20 de Dezembro de 2.016, iniciando-se o processo de eleição da Diretoria Executiva definida para o mandato provisório que foram sugeridos e eleitos por aclamação da Assembleia na seguinte composição: PRESIDENTE - ROLVANDER PEREIRA WANDERLEY (PREFEITA DE TRÊS RANCHOS); VICE-PRESIDENTE - ROBSON LUIZ DA SILA GOMES (PREFEITO DE DAVINÓPOLIS); TESOUREIRO - NELSON DONIZETE FERREIRA (PREFEITO DE URUTAí);
PRIMEIRA SECRETÁRIA - DANIELA VAZ CARNEIRO (PREFEITA DE IPAMERI); E SEGUNDO SECRETÁRIO - FRANCISCO DA SILVA (PREFEITO DE ANHANGUERA), bem como Membros do CONSELHO FISCAL todos os Secretários Municipais dos respectivos municípios. Em seguida o senhor presidente aclamado tomou assento a mesa, agradecendo a todos pela confiança e prometendo empenho e dedicação para dar andamento nas ações do consórcio, ficando definido que os demais municípios que tiveram problemas com a tramitação dos projetos da Lei Autorizativa poderão ser admitidos no CISEF na forma do Contrato de Consórcio, bem como que cada município deverá consignar crédito adicional suplementar em seus respectivos orçamentos no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais) na forma orientada pela assessoria contábil até a próxima reunião definida para o dia 17 de Junho às 08:30 horas no Auditório da Câmara Municipal do Município de Três Ranchos. Nada mais havendo a tratar e relatar deu-se por encerrada a Assembleia que foi lavrada a presente ata por mim Anwar Safatle Júnior, que secretarie, e após lida e aprovada vai assinada juntamente com a presidente da sessão.

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:7CBD005E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE SESSÃO DO PREGÃO 010/2018

Aviso de Adiamento de Licitação
Pregão Presencial
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018

O Pregoeiro do Município de Ipameri, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão da alteração do expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 dada pelo Decreto nº 140, de 11 de junho de 2.018 da lavra da Excelentíssima Prefeita, fica o **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como finalidade o **SISTEMA**

DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal do Município de Ipameri), adiado para as 14:00 h (catorze horas) do mesmo dia (22/06/2018), permanecendo inalterada as demais disposições do edital.

IPAMERI-GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2018.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:CC0E4B4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DA ESTRADA DE FERRO

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DA ESTRADA DE FERRO – Aos 16(dezesseis) dias do mês de março de 2.017, às 14:00 horas, reuniram-se no auditório do Centro de Informações e Decisões Estratégicas em Saúde - Conecta SUS Zilda Arns os(as) Senhores(as) Prefeitos(as) dos municípios consorciados e convidados conforme LISTA DE PRESENÇA:
Anwar Safatle Junior
Simone Sousa Nicolau Pires
Silane Jardim Barros Santos
Roosevelt Evangelista Coutinho Gomes
Severo Martins
Fauze Abdala da Silva Júnior
Francisco da Silva
Karla Cotrim
Cleide A. Veloso
Marta Valéria Rodrigues
Denise Carrijo
Suzana Barnabé de Deus
Maria Marcia da Costa
Lúbica Gorete M. de Farias
Ailton Martins
Odemir Moreira de Melo
Thadeu Botêga Aguiar
Kelia Rosa
Armando Zafalão
Robson Luiz da Silva Gomes
Daniela Vaz Carneiro
Às 14h30min fora realizada a primeira chamada dos consorciados votantes observando a inexistência de quórum deliberativo fora aguardado prazo hábil para às 15h00min ter sido instalada na forma regimental em segunda chamada constatando a existência de quórum deliberativo composto de 4(quatro) votantes, dentre eles secretários de saúde em representação dos respectivos chefes do executivo, devidamente munidos de procuração com poderes deliberativos, nominalmente expressos pelos senhores: 1) - FRANCISCO DA SILVA - PREFEITO DE ANHANGUERA; 2) - ROBSON LUIZ DA SILVA GOMES - PREFEITO DE DAVINÓPOLIS; 3) - AILTON MARTINS - PREFEITO DE URUTAÍ; e 4) - DANIELA VAZ CARNEIRO - PREFEITA DE IPAMERI. Assim fora deliberada e aprovada pela unanimidade dos votantes a inserção dos municípios de Pires do Rio e Palmelo no consórcio, passando a computar os respectivos chefes do Poder Executivo também presentes para fins de compor a chapa da nova diretoria do consórcio, que cumprindo o Estatuto do CISEF, fora eleita por aclamação na seguinte composição: PRESIDENTE - FRANCISCO DA SILVA - CPF/MF no 216.695.971-72 (PREFEITO DE ANHANGUERA): VICE-PRESIDENTE - AILTON MARTINS – CPF/MF nº XXXXXXXXXXTESOUREIRO - ROBSON LUIZ DA SILVA GOMES - CPF/MF no XXXXXXX(PREFEITO DE DAVINÓPOLIS): PRIMEIRA-SECRETARIA – CLEIDE ZÉLIA CAMELO DE OLIVEIRA CPF/MF nº XXXXXXXXX (PREFEITA DE PIRES DO RIO): E SEGUNDA-SECRETAPRIA DANIELA VAZ CARNEIRO - CPF/MF no XXXXXXXXXXXX (PREFEITA DE IPAMERI). Em seguida para fins de cumprimento do quadro o senhor presidente esclareceu o CONSELHO FISCAL DO CISEF será composto tão logo sejam registrados novos participantes, salientando que os municípios de Goiandira, Corumbaíba e Cumari estão em fase final de aprovação de sua legislação para somarem seus esforços junto ao consórcio, destacando ainda que o Município de Catalão, com representante presente na reunião está estudando as benesses do consórcio para também fazer partes. Em seguida declarou empossados todos os eleitos, agradecendo a todos pelo apoio na condução ao cargo, e dando seguimento à pauta solicitou a apresentação das bases legais contábeis aplicáveis ao consorcio destacando as formas de receitas e projeção de despesas finalizando a proposta Orçamentária para o Exercício 2.017 do órgão que fora amplamente explanada com base na proposta de RATEIO ADMINISTRATIVO DEFINIDO COMO VALOR PER CAPITO DE R$ 0,35 (TRINTA E CINCO CENTAVOS) com valores de rateio administrativos balizados pelo Censo do IBGE, portanto com as seguintes bases de contribuição: MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - 2.130 HABITANTES - R$ 745,50 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); MUNICÍPIO DE ANHANGUERA - 1.115 HABITANTES – R$ 390,25 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); MUNICÍPIO DE IPAMERI - 26.563 HABITANTES - R$ 9.297,05 (NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS); MUNICÍPIO DE URUTAí - 3.154 HABITANTES – R$ 1.103,90 (UM MIL, CENTO E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS); MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - 2.899 HABITANTES - R$ 1.014,65 (UM MIL, QUATORZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - 30.930 HABITANTES – R$ 10.825,50 (DEZ MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E MUNICÍPIO DE PALMELO - 2.420 HABITANTES – R$ 847,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). Logo após a proposta orçamentária e de rateio administrativo fora colocada em deliberação, tendo sido aprovada a unanimidade dos presentes. Em seguida a pauta fora deliberado a Minuta do Contrato de Rateio a ser utilizada, prevendo a autorização para emissão de boleto bancário até o dia 05(cinco) de cada mês com vencimento até dia 10(dez) de cada mês, com autorização expressa para desconto dos valores na conta vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de cada ente consorciado, denominada FUS-CONTRAPARTIDA, tendo sido aprovada à unanimidade dos presentes, restando condicionado o encaminhamento da Lei Orçamentária de cada ente consorciado para início dos pagamento e açóes. Em seguida fora aprovado o nome do Secretaria Municipal de Saúde de Ipameri, senhor FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR - CPF/MF NO 007.691-071-76 para ocupar interinamente o cargo de Diretor Executivo do CISEF. Por fim ficou-se definido a próxima Assembleia Geral do CISEF para o dia 20vinte) de Abril de 2.017, às 09:00 horas da manhã, no Município de Davinópolis. Nada mais havendo a se tratar declarou por encerrada a reunião que foi por mim Anwar Safatle Junior lavrada em ata que após lida e aprovada vai assinada pela presidente e presentes da sessão e novamente eleita para os devidos fins e ulteriores efeitos legais de direito.

GOIÂNIA, 16(DEZESSEIS) DEMARÇO DE 2.017

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:19767888

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 43/2018

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 43/2018**, processo: **007399/2018**, com objetivo de **"Registro de Preços para**

aquisição de material betuminoso para manutenção das atividades de pavimentação asfáltica no município de Iporá - GO". Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 28/06/2018 às 08h30min. . Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 14 de junho de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:371D8116

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0088/2018

Tornam públicos o extrato do contrato referente ao Pregão nº 35/2018, objeto: "**Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamento agrícola sendo: uma grade aradora com controle remoto 14 discos X 26, espaçamento mínimo de 200 mm, largura de trabalho mínima 1000 mm, mancal a óleo, para atender as necessidades do município de Iporá-Goiás**". Data da Assinatura: 14/06/2018. Vigência: 14/06/2018 a 31/12/2018. Dot. Orçamentária: 10.08.26.782.1130.1.216- ficha 67 – Aquisição de Veículo/Máquinas Pesadas. Convênio registrado no SICONV sob o n° 835819/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO. Contratada: OLIVEIRA.COM LTDA CNPJ Nº 15.763.135/0001-86, valor R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais). Disponível no site: www.ipora.go.gov.br/transparenciaipora.

Iporá-Go, 14 de junho de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C8FEADF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 009/2018

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 009/2018

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **29 DE JUNHO DE 2018**, às **08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO VAN.**

Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **14** dias do mês de **junho** do ano de **2018**.

ADAIL XAVIER FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:85C2B342

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 010/2018

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 010/2018
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **29 DE JUNHO DE 2018**, às **10:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO.**

Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **14** dias do mês de **junho** do ano de **2018**.

ADAIL XAVIER FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A8ED0C7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2018-CPL. ESPAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ nº 07.124.872/0001-00 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA – CAT NO MUNICÍPIO DE MAMBAÍ GOIÁS. Espécie: Tomada de Preços nº 003/2018; Valor R$ 349.497,51 (Trezentos e quarenta nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos). Secretaria de Administração. Vigência até 14/12/2018 podendo ser prorrogado por igual período.

RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:83DD9353

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1004/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0929/2018.
Contrato Nº:1004/2018.
Modalidade: Pregão Presencial.
Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: Município De Montes Claros De Goiás.
Contratado: TRANSPORTE MORRO ALTO LTDA-ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos das redes municipal e estadual para o período letivo do ano de 2018.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 38.416,00 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Dezeseis Reais).

Vigência: de 23/04/2018 a 21/12/2018.
Data da Assinatura do Contrato: 23/04/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cícero Alves
Pelo Contratado: José Ribeiro da Silva.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 23 de abril de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:ADA52977

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO 08/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO 0000054/2018 Nº DO CONTRATO 008/2018. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: FRANCIELLY LOPES DA SILVA - ME. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA O VEÍCULO GOL PLACA NKM-7886, PERTENCENTE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 3.800,00 . **PRAZO DE ENTREGA**: 30 DIAS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: EXERCÍCIO DE 2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2001-3.3.90.30. SIGNATÁRIOS: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA E – **FRANCIELLY LOPES DA SILVA - ME** – WAKCILON DEYVID ARAUJO DA SILVA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:81145574

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 07/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO 07/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 PROCESSO 0000056/2018 Nº DO CONTRATO 007/2018. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: FRANCIELLY LOPES DA SILVA - ME. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E REPAROS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 3.9200,00 . **PRAZO DE ENTREGA**: 30 DIAS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: EXERCÍCIO DE 2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2001-3.3.90.39. SIGNATÁRIOS: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA E – **FRANCIELLY LOPES DA SILVA - ME** – WAKCILON DEYVID ARAUJO DA SILVA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:70098B95

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERÊNTE A PREGÃO Nº 004/2018 PROCESSO 000056/2018 Nº DO CONTRATO 007/2018. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: FRANCIELLY LOPES DA SILVA - ME. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E REPAROS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA, NO RESGUARDO DO INTERESSE PÚBLICO, A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATUAL, RESPEITADOS OS LIMITES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A SUBCLÁUSULA CONTRATUAL 3.1, PELA QUAL: "3.1 A CONTRATADA FICA OBRIGADA A ACEITAR, NO INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, RESGUARDANDO O INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO, E NAS MESMAS CONDIÇÕES LICITADAS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), DO VALOR CONSTANTE DA PROPOSTA DEVIDAMENTE." DESSA FORMA, PASSA A VIGORAR AS SEGUINTES QUANTIDADES:
VEÍCULO: NVP-1962 -Gol Prata G5

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
04.	Substituir amortecedor traseiro	02	40,00	80,00
06.	Substituir bucha do eixo traseiro	02	40,00	80,00
11.	Substituir bucha de balança dianteira	04	20,00	80,00

AS DEMAIS QUANTIDADES DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PERMANECEM INALTERADOS.DESTE MODO, HAVENDO MUDANÇA NO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS, O VALOR ANTERIOR CONTRATUAL QUE ERA DE R$ 3.920,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS) E, PASSA A SER DE R$ 3.980,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS**: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA E –- **FRANCIELLY LOPES DA SILVA - ME** - WAKCILON DEYVID ARAUJO DA SILVA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:6AC0B565

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 36/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 36/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00985/2017. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº004/2017**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **REGIANE HENRIQUE DA SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**; CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM **REGIANE HENRIQUE DA SILVA** PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM, NOS PLANTÕES DIURNO E NOTURNO, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS Nº

36/2017, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 1,69104%, CONFORME C.I. SMS Nº 467/2018 E PARECER JURÍDICO Nº 541/2018, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS SEGUNDA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "PREÇO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO;** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA ANTERIOR, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GERAL DE **R$ 26.076,96 (VINTE E SEIS MIL E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 12.929,16 (DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 13.147,80 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 1,69104%, CUJO PAGAMENTO DESTE ÚLTIMO OCORRERÁ EM PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 1.095,65 (MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**. **(...) CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **06/06/2018 A 05/06/2019. PARÁGRAFO ÚNICO –** O CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES DE CONTRATOS". **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETARIO **E REGIANE HENRIQUE DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B4C1C4D5

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 037/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 037/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00985/2017. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº004/2017**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR**; CONSTITUI OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM **SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES** PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM, NOS PLANTÕES DIURNO E NOTURNO, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS Nº 37/2017, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 1,69104%, CONFORME C.I. SMS Nº 470/2018 E PARECER JURÍDICO Nº 542/2018, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS SEGUNDA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "PREÇO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**; PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA ANTERIOR, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GERAL DE **R$ 26.076,96 (VINTE E SEIS MIL E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 12.929,16 (DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 13.147,80 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 1,69104%, CUJO PAGAMENTO DESTE ÚLTIMO OCORRERÁ EM PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 1.095,65 (MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **06/06/2018 A 05/06/2019. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE - **SR. DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA E SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:714ACB70

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 43/2018 FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 43/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **659/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2018.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**. CONTRATADO**: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS FISIOTERÁPICOS ESSENCIAIS PARA O TRATAMENTO DOS PACIENTES QUE O BUSCAM NO AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30, FICHA: 469-36 E 55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52, FICHA: 456-08. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO PELAS PARTES INTERESSADAS, DESDE QUE PRESENTES OS

REQUISITOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 12.342,30 (DOZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS** – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETARIO E **JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E71E7946

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 033/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 033/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00985/2017. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº004/2017**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **IVONILDA RODRIGUES CALVÃO DE MOURA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR**; CONSTITUI OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM **IVONILDA RODRIGUES CALVÃO DE MOURA** PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM, NOS PLANTÕES DIURNO E NOTURNO, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS Nº 33/2017, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 1,69104%, CONFORME C.I. SMS Nº 471/2018 E PARECER JURÍDICO Nº 538/2018, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS SEGUNDA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "PREÇO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**; PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA ANTERIOR, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GERAL DE **R$ 26.076,96 (VINTE E SEIS MIL E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 12.929,16 (DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 13.147,80 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 1,69104%, CUJO PAGAMENTO DESTE ÚLTIMO OCORRERÁ EM PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 1.095,65 (MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **06/06/2018 A 05/06/2019.** SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –**REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA E IVONILDA RODRIGUES CALVÃO DE MOURA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:47295171

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 137/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 137/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1917/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2018 E PARECER JURÍDICO Nº 556/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **EDSON CESAR QUARTEL DA SILVA 80923801120; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE REPELENTE EM GEL PARA CONTROLE DE POMBOS,; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.30, FICHA: 250-11. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ **R$ 7.510,56 (SETE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **EDSON CESAR QUARTEL DA SILVA 80923801120.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6C2C537A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 41/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 41/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1132/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2018 E PARECER JURÍDICO Nº 554/2018.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO **EDSON CESAR QUARTEL DA SILVA 80923801120; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, OSVALDO CASSIANO DE FARIA, VITOR FILHO E TEREZA MENDES; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.39, FICHA: 486-16. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ **R$ 5.499,99 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**

SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETÁRIO E EDSON CESAR QUARTEL DA SILVA 80923801120.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DEC8CF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 36/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 36/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5371/2017; PREGÃO PRESENCIAL 046/2018**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**:** EMPRESA **MEDK DO BRASIL LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SAÚDE BUCAL DURANTE O ANO DE 2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.206.3.3.90.30, FICHA: 493-10. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018;** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 9.392,71 (NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – DANILO GUIMARÃES ALVES DE MOURA - SECRETÁRIO E **MEDK DO BRASIL LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:52386841

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 37/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 37/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5371/2017; PREGÃO PRESENCIAL 046/2018**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**:** EMPRESA **GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SAÚDE BUCAL DURANTE O ANO DE 2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.206.3.3.90.30, FICHA: 493-10. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018;** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 2.367,60 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – DANILO GUIMARÃES ALVES DE MOURA - SECRETÁRIO E **GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:32DED1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 38/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 38/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5371/2017; PREGÃO PRESENCIAL 046/2018**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**:** EMPRESA **MIX COMERCIO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SAÚDE BUCAL DURANTE O ANO DE 2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.206.3.3.90.30, FICHA: 493-10. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018;** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 1.554,00 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – DANILO GUIMARÃES ALVES DE MOURA - SECRETÁRIO E **GOIAS BEM COMERCIO E MIX COMERCIO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:74B06215

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 39/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 39/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5371/2017; PREGÃO PRESENCIAL 046/2018**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**:** EMPRESA **PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SAÚDE BUCAL DURANTE O ANO DE 2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.206.3.3.90.30, FICHA: 493-10. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018;** E, SE

NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 2.115,94 (DOIS MIL CENTO E QUINZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – DANILO GUIMARÃES ALVES DE MOURA - SECRETÁRIO E **PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EC406BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 40/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 40/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5371/2017; PREGÃO PRESENCIAL 046/2018**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**:** EMPRESA **ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SAÚDE BUCAL DURANTE O ANO DE 2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.206.3.3.90.30, FICHA: 493-10. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018;** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 23.488,75 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – DANILO GUIMARÃES ALVES DE MOURA - SECRETÁRIO E **ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9D2260C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO FUTURO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2018 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Yanomamis Esq c/ rua das Bandeiras nº 351 Qd-02 Lt-12/13, Residencial Petrópolis Goiânia –Go, CEP: 74.460-721 inscrita no CNPJ/MF nº 08.835.955/0001-70, VIGÊNCIA: 16/04/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$ 21.432,87 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.35 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.10 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.36 05.01.10.301.1011.2.062.3.3.90.30.36 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.36 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.36 05.01.10.301.1011.2.062.3.3.90.30.36

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:D7453B1A

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO FUTURO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2018 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua 255, nº 763, Qd-10, Lt-103, St. Coimbra, município de Goiânia Estado de Goiás, CEP 74.533-150, inscrita no CNPJ/MF nº 04.679.172/0001-94, VIGÊNCIA: 16/04/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$ 3.904,000 (três mil novecentos e quatro reais) na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.35.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:3641DB73

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO FUTURO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2018 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: PALMI FARMA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Deputado Antônio Queiroz Barreto nº 25, Sala-01, St. Centro Palminópolis-Go, CEP: 75.990-000 inscrita no CNPJ/MF nº 08.421.889/0001-92, VIGÊNCIA: 16/04/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$ 81.287,00 (oitenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais) na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.35 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.35

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:D2BB195A

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO FUTURO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2018 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua C-159 Nº 674, Qd-297, Lt-20, St. Jardim América Goiânia-Go: inscrita no CNPJ/MF nº 06.065.614/0001-38, VIGÊNCIA: 16/04/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$ 34.740,07 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.35 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.10 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.36 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.36 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.36 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.36 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.36 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.36

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:E812FCF3

ADMINISTRAÇAO
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2018 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd-16, Nº66, Lt-22, St. Jardim Presidente, município de Goiânia Estado de Goiás, CEP 74.353-400, inscrita no CNPJ/MF nº 05.895.525/0001-56, VIGÊNCIA: 16/04/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$ 26.801,20 (vinte e seis mil oitocentos e um reais e vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.35 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.10 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.36 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.36 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.36

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:1400617B

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO FUTURO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2018 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: empresa ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Bezerra de Meneses, Qd-32, Lt-01, St. Pauzanes, Rio Verde-Go: inscrita no CNPJ/MF nº 25.106.470/0002-46, VIGÊNCIA: 16/04/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$ 31.544,70 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.35 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.10 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.36 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.36 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.36 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.36 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.36

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:05189F7A

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2018 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: empresa Sr. Rodolpho Antunes Guedes, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4201446 - DGPC GO e inscrito no CPF sob nº 017.510.301-13, VIGÊNCIA: 16/04/2018 e findando-se em 31/12/2018, Valor: R$ 28.100,07 (vinte e oito mil cem reais e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.39.05

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:55E69435

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 049/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 049/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

"Exonerar o servidor que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir desta data, o servidor ***LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA*** CPF ***Nº 059.105.421.33*** do cargo, em comissão, de **ASSESSOR DE SECRETARIA**.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2018.

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:F35D8DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 050/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO N° 050/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o ***Sr. LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA CPF Nº 059.105.421.33*** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 14(quatorze) dias do mês de junho de 2018.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:C0A91889

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2018.

AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2018.

O Município de PEROLANDIA, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 13 de junho de 2018 às 09:00, na sala de sala de licitações e contratos, o pregão presencial n° 18/2018 que tem por objeto: o registro de preço para futura aquisição de Materiais de Construção (cal, cimento,

argamassa, brita e correlatos), ferramental (enxada, carrinho de mão e correlatos) e equipamentos (furadeira, tipo "makita" e turquesa), EPI´s, materiais elétricos (lâmpadas, soquetes, fios e correlatos), para atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme especificações contidas no Termo Referencial do Edital (Anexo I)., tendo como vencedoras as Empresas:

Casa Rica Materiais Para Construção LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.823.621/0001-29 estabelecida na Rua Jerônimo Silva nº 15 Bairro Centro - Parte Baixa JATAI, vencedora dos itens abaixo relacionados: 5.0, 7.0, 10.0, 14.0, 17.0, 22.0, 24.0, 26.0, 27.0, 29.0, 30.0, 34.0, 38.0, 43.0, 49.0, 51.0, 52.0, 57.0, 59.0, 64.0, 65.0, 69.0, 73.0, 74.0, 79.0, 86.0, 95.0, 102.0, 117.0, 119.0, 121.0, 127.0, 130.0, 131.0, 139.0, 140.0, 141.0, 146.0, 147.0, 148.0, 150.0, 151.0, 157.0, 158.0, 160.0, 161.0, 162.0, 163.0, 168.0, 169.0, 170.0, 171.0, 172.0, 176.0, 177.0, 178.0, 185.0, 188.0, 196.0, 197.0, 199.0, 202.0, 203.0, 204.0, 206.0, 211.0, 218.0, 221.0, 222.0, 229.0, 233.0, 237.0, 241.0, 243.0, 247.0, 248.0, 250.0, 253.0, 255.0, 260.0, 261.0, 263.0, 264.0, 276.0, 278.0, 279.0, 284.0, 294.0, 295.0, 305.0, 309.0, 314.0, 315.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 157.630,50

Hedna Larissa Elias Rua Me, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.672.664/0001-90 estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima, quadra 19 lote 07, centro nº 0quadra 19 lote 07 Bairro centro PEROLANDIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:46.0.

TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ 159,80

Marli Balz Tirloni, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.603.689/0001-06 estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima nº 217 Bairro Centro PEROLANDIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 6.0, 8.0, 9.0, 11.0, 12.0, 13.0, 15.0, 16.0, 18.0, 19.0, 20.0, 21.0, 23.0, 25.0, 28.0, 31.0, 32.0, 33.0, 35.0, 36.0, 37.0, 39.0, 40.0, 41.0, 42.0, 44.0, 45.0, 47.0, 48.0, 50.0, 53.0, 54.0, 55.0, 56.0, 58.0, 60.0, 61.0, 62.0, 63.0, 66.0, 67.0, 68.0, 70.0, 71.0, 72.0, 75.0, 76.0, 77.0, 78.0, 80.0, 81.0, 82.0, 83.0, 84.0, 85.0, 87.0, 88.0, 89.0, 90.0, 91.0, 92.0, 93.0, 94.0, 96.0, 97.0, 98.0, 99.0, 100.0, 101.0, 103.0, 104.0, 105.0, 106.0, 107.0, 108.0, 109.0, 110.0, 111.0, 112.0, 113.0, 114.0, 115.0, 116.0, 118.0, 120.0, 122.0, 123.0, 124.0, 125.0, 126.0, 128.0, 129.0, 132.0, 133.0, 134.0, 135.0, 136.0, 137.0, 138.0, 142.0, 143.0, 144.0, 145.0, 149.0, 152.0, 153.0, 154.0, 155.0, 156.0, 159.0, 164.0, 165.0, 166.0, 167.0, 173.0, 174.0, 175.0, 179.0, 180.0, 181.0, 182.0, 183.0, 184.0, 186.0, 189.0, 190.0, 191.0, 192.0, 193.0, 194.0, 195.0, 198.0, 200.0, 201.0, 205.0, 207.0, 208.0, 209.0, 210.0, 212.0, 213.0, 214.0, 215.0, 216.0, 217.0, 219.0, 220.0, 223.0, 224.0, 225.0, 226.0, 227.0, 228.0, 230.0, 231.0, 232.0, 234.0, 235.0, 236.0, 238.0, 239.0, 240.0, 242.0, 244.0, 245.0, 246.0, 249.0, 251.0, 252.0, 254.0, 256.0, 257.0, 258.0, 259.0, 262.0, 265.0, 266.0, 267.0, 268.0, 269.0, 270.0, 271.0, 272.0, 273.0, 274.0, 275.0, 277.0, 280.0, 281.0, 282.0, 283.0, 285.0, 286.0, 287.0, 288.0, 289.0, 290.0, 291.0, 292.0, 293.0, 296.0, 297.0, 298.0, 299.0, 300.0, 301.0, 302.0, 303.0, 306.0, 307.0, 308.0, 310.0, 311.0, 312.0, 313.0, 316.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 200.573,78

TOTAL DO CERTAME .....R$ 358.364,08

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 358.364,08** (trezentos e cinqüenta e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

PEROLANDIA, 14 DE JUNHO DE 2018.

PATRICIA FREESE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:88DC6217

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 212/2018 DE 16/05/2018

PORTARIA FMAS Nº 212/2018
Posse, 16 de Maio de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 de 24/07/201,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 70,00 (setenta reais) ao Servidor**, DIRMÃ JOAQUIM MOREIRA,** ocupante do Cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social a titulo de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 14/05/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:23485386

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1072/2018 DE 15/05/2018

PORTARIA FMS Nº 1072/2018
Posse 15 de Maio de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao Servidor, **JENUSMAR FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de estadia e alimentação em Goiânia – GO nos dias 09/05/18 a 11/05/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:EC6C06BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1073/2018 DE 15/05/2018

PORTARIA FMS Nº 1073/2018
Posse 15 de Maio de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JOSÉ APARECIDO EUZEBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia – GO no dia 10/05/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8E7736BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1067/18 DE 07/05/2018

PORTARIA FMS Nº 1067/18 Posse 07 de Maio de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 de 24/07/2017,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 70,00 (setenta reais) ao Servidor, **AILTON RODRIGUES DE ALMEIDA,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa – GO no dia 28/04/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2E0F7F17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1074/2018 DE 15/05/2018

PORTARIA FMS Nº 1074/2018
Posse,15 de Maio de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 DE 24/07/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JOÃO GONÇALVES BARRETO,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia – GO no dia 13/05/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A38479EA

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA ADM Nº 1287/2018 DE 16/05/2018

PORTARIA ADM Nº 1287/2018
Posse, 16 de Maio de 2018.

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto 047 de 02/05/2017 e Decreto 081 de 24/07/201,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor**, JAIR PEREIRA DA SILVA,** ocupante do Cargo de Assessor Especial CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura a titulo de custeio de alimentação em Brasília-DF no dia 15/05/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F6F1F26F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 208/2018 Santa Fé de Goiás, 14 de Junho de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 14 de Junho de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Junho de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A8E732BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA 190/18

PORTARIA Nº 190/18 DE, 14 DE JUNHO DE 2018.

"Concede licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências. "

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.010.064, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora, **SHAIENE OLIVEIRA SILVA,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir. 01.06.2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade Prev

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:14043377

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA 191/18

PORTARIA Nº 191/18 DE, 14 DE JUNHO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2018.009.540, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **VANESSA GONÇALVES RAMOS,** PROFESSOR P-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 18.05.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:225A24AB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA 192/18

PORTARIA Nº 192/18 DE, 14 DE JUNHO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde ***à*** servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2018.009.952, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **TALITA DA COSTA ANDRADE,** PROFESSOR P-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 29.05.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:5DFA6ED7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA 193/18

PORTARIA Nº 193/18 DE, 14 DE JUNHO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor***a*** que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2018.010.007, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **ADALGISA CORREA DE SOUZA,** PROFESSOR P-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 04.06.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:491B1D1E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA 194/18

PORTARIA Nº 194/18 DE, 14 DE JUNHO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2018.010.305, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **ALESSANDRA MARIA DE SOUZA,** PROFESSOR P-IV, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 08.06.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:D9696EC1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA 195/18

PORTARIA Nº 195/18 DE, 14 DE JUNHO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2018.010.162, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **MIRIA BRAGA DE PAIVA,** PROFESSOR P-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 05.06.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:E280B277

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA 197/18

PORTARIA Nº 197/18 DE, 14 DE JUNHO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2018.010.578, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **GREIDE MARIA DOS SANTOS,** PROFESSOR P-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 08.06.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:0EDA80D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA 199/18

PORTARIA Nº 199/18 DE, 14 DE JUNHO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº 2.018.009.956 por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, DALCY GOMES DE OLIVEIRA SANTOS,** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir. 01.06.2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês junho de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:273288DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA 196/18

PORTARIA Nº 196/18 DE, 14 DE JUNHO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à ***servidor***a que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2018.010.394, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **USHUAIA ALVES DE CARVALHO MOYANO,** PROFESSOR P-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 29.05.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:357FF3EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA 198/18

PORTARIA Nº 198/18 DE, 14 DE JUNHO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2018.010.087, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **MARIA SONIA DA SILVA,** PROFESSOR P-III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 04.06.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:1E455AA1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA 200/18

PORTARIA N° 200/18 DE, 14 DE JUNHO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº 2.018.009.893, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, LEONIVA OLINTO DA SILVA,** OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir. 26.05.2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês junho de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:EF26DA9F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA 201/18

PORTARIA Nº 201/18 DE, 14 DE JUNHO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº 2.018.010.068 por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, RAIMUNDA RIBEIRO PEREIRA CASSALHO,** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. 04.06.2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês junho de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:C3BE6A2F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA 202/18

PORTARIA Nº 202/18 DE, 14 DE JUNHO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº 2.018.010.194 por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, ZAIDA PEREIRA RODRIGUES,** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. 06.06.2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês junho de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:A0D59CC5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA 204/18

PORTARIA Nº 204/18 DE, 14 DE JUNHO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº 2.018.009.911 por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor**, JAIME ALVES DOS SANTOS JUNIOR,** MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir. 21.05.2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês junho de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:7282C53B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA 203/18

PORTARIA Nº 203/18 DE, 14 DE JUNHO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº 2.018.009.688 por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, ISA-ELENA DA CRUS QUEIROZ,** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir. 20.06.2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês junho de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:93EC0F9A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2018

Contrato Administrativo de Obra Pública n° 114/2018. Processo n° 2018001563. Contratante: Município de Trindade, Goiás. Contratada: MACEDO ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 20.752.729/0001-21. Fundamento Legal: Edital Tomada de Preços n° 003/2018, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE NO RESIDENCIAL MARISE NO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO. Data de assinatura: 11/06/2017. Vigência: Da assinatura até 31/12/2018. Valor global: R$ 280.657,42 (Duzentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 03.0335.12.361.1237.2111 – 33.90.39.

WAGNER ALVES COSTA
Gestor

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:8B2C5A54

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2018

Contrato Administrativo de Obra Pública n° 115/2018. Processo n° 2018006203. Contratante: Município de Trindade, Goiás. Contratada: GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNICA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.904.092/0001-60. Fundamento Legal: Edital Tomada de Preços n° 006/2018, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE MURO DE GABIÃO PARA CONTENTAÇÃO DAS ENCOSTAS DO CÓRREGO BSRRO PRETO. Data de assinatura: 11/06/2018. Vigência: Até 31/12/2018. Valor global: R$ 199.581,91 (Cento e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos). Dotação Orçamentária: 03.0331.15.451.1537.1013 – 44.90.51.

WAGNER ALVES COSTA
Gestor

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:CFD889A0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2018

Contrato Administrativo de Obra Pública n° 116/2018. Processo n° 2018006203. Contratante: Município de Trindade, Goiás. Contratada: CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 12.423.002/0001-72. Fundamento Legal: Edital Tomada de Preços n° 004/2018, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PRAÇAS PÚBLICAS SITUADAS NO SETOR LAGUNA, SETOR SAMARAH E SETOR VIDA NOVA CONFORME CONVÊNIO N° 1033.867-38/2016, SICONV N° 829705 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES. Data de assinatura: 13/06/2018. Vigência: 12 meses. Valor global: R$ 408.731,90 (Quatrocentos e oito mil setecentos e trinta e um reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 03.0331.15.51.1537.1013 – 44.90.51.

WAGNER ALVES COSTA
Gestor

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:6D261BB1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 411/18

PORTARIA Nº 411/18. DE, 14 DE JUNHO DE 2018.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.008.931, por este ato,

R E S O L V E :
I - Conceder à servidora **FRANCOISA LORRANY ALBUQUERQUE COSTA,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15.05.2018.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:F9634D2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LUTO OFICIAL

Decreto nº. 034/2017 Trombas/GO, 14 de Junho de 2018.

"Dispõe sobre Feriado Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º. – Fica decretado Feriado Municipal e Luto Oficial no dia 15 de Junho de 2018 em virtude do falecimento da senhora **BENEDITA FERREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa honrada e pioneira deste Município.
Art. 2º. – Os serviços públicos essenciais que são abrangidos por, saúde publica e limpeza urbana, funcionaram normalmente durante o feriado.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS – GOIÁS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

AGOSTINHO DA NÓBREGA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Benedito de Carvalho Junior
Código Identificador:73BF8020

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3117/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2017
Tipo: Menor preço por Item
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, derivados de açougue, frutas e verduras, para as Secretarias do Poder Executivo e Merenda Escolar, para exercício de 2018, Município de Gameleira de Goiás.

O Município de Gameleira de Goiás através da Comissão de Licitações torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com art. 24, XI da Lei nº 8.666/93, **CONVOCA** a licitante subsequente, na ordem de classificação, **VLS INDUSTRIA QUIMICA LTDA – EPP, ROBLEDO RESENDE, COMERCIAL CARVALHO DE ALIMENTOS, ALAIR VALDEVINO PINTO E CIA LTDA - ME,** classificada em 2º lugar no certame. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º da Lei de contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contração, ou seja cancelada a licitação.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dhouglas Monteiro de Faria
Código Identificador:DDE26D6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO IPIRANGA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME. E EPP. N. 014/2018

O Município de Ipiranga de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 08:15 horas do dia 27 de junho de 2018, em sua sede, sito a Av. Raimundo Alves de Souza, Qd 05, Setor Independência, neste município, em sessão pública, na forma da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, exclusivo e regionalizado para ME e EPP, assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014 objetivando a contratação de prestadores de serviços e locação de estrutura para a realização da 18ª Festa do Peão de Ipiranga de Goiás com recursos provenientes de convênio firmado entre a Goiás Turismo e o município de Ipiranga de Goiás e recursos do Tesouro Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas ou no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Ipiranga de Goiás/GO 15 de junho de 2018.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:DCF653F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE UNIFORMES DESTINADOS A EQUIPE DO SAMU.

PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO E EMPRESA RELACIONADA ABAIXO.

FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI
CNPJ: 30.149.559/0001-49
END: AVENIDA JOÃO FRANCISCO DE PAULA E SILVA, QD. C, LT. 16, VILA SÃO VICENTE, ANÁPOLIS – GO

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Macacão Tecido	Tecido : Pré encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221 g/m², largura 1,61, composto por 67% fibra de poliéster e 33 % de fibra de algodão, tipo terbrim ou similar, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho. Modelo : Costuras duplas; abertura frontal, com zíper aparente (máster fino) na mesma cor do tecido; frente : corte reto; com gola Padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, Embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida); com dois bolsos (tipo profissional), medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 23 cm (tipo faca), Pespontado com duas costuras. 03 cm abaixo dos bolsos frontais, confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento (devidamente centralizado); 03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada. Mangas : acabamento corte reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro. Medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Com lingüeta interna medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingüeta (de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas); costas : Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento). Na cintura , elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após termino do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal),das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura); com dois bolsos atrás , medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 08 cm de comprimento; faixas Coloridas : Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais , sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo; nas mangas : Embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás). (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça); faixas refletivas : de 5 cm , na cor prata (altamente refletiva); na frente e nas mangas : Logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados; nas pernas : Logo abaixo da joelheira (frente e costas); nas costas : No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico); bordados : Frente : Na altura do peito (emblema do Samu 192, medindo 07 cm X 11 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Manga Direita : Emblema do Samu 192, medindo 07 cm X 11 cm. Costas : Emblema do Samu 192, medindo 15 cm X 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor.	GM	16	UND	413,00	6.608,00
2	Camiseta	Camiseta SAMU Azul bordada com Faixas	GM	35	UND	33,00	1.155,00
3	Boné	Boné ou cobertura SAMU em Ripstop tamanho único com regulagem	GM	16	UND	33,00	528,00
4	Botas	Bota de cano longo, desenvolvida para motociclistas, bombeiros, e socorristas. Com amortecedor de impacto. Totalmente em couro. Sistema de absorção de impacto. (AIR) Sistema de ajuste para a panturrilha com elástico. Proteção de couro para a alavanca de câmbio. Porta-objetos em borracha. Forração de poliéster e poliamida que proporciona rápida dispersão de transpiração e acelerado transporte da umidade, sendo completamente transpirável. Toque macio e confortável. Proteção de impacto na parte frontal. Solado de borracha com alta resistência à abrasão. Refletivos de segurança em alta frequência nas laterais e traseira.	BOOTWEAR	16	PARES	463,00	7.408,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:67353879

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 2930/2018 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 37/2018

1. Abertura da Sessão
Às 09h12min do dia 14 de junho de 2018 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à AV SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 25 de 8 de Janeiro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 37/2018, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 37 de 30/05/2018. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
AGRIMAQUINAS E PEÇAS LTDA EPP	NÃO	24.973.838/0001-20	LUIZ FERNANDO RODRIGUES MAIA	007.464.041-07
OLIVEIRA.COM LTDA ME	SIM	15.763.135/0001-86	LUAN ANDRADE DE OLIVEIRA	049.453.411-76
CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS	NÃO	11.239.764/0002-31	PEDRO HENRIQUE SANTOS SALES	028.856.171-60

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01

ITEM: 1 - Trator Agrícola Tração 4x4 Potência mínima 75cv - Motorização: 4 cilindros com no mínimo 75cv de potência refrigerado a agua; - Tanque de Combustível com no mínimo 60 litros; - Tipo de Combustível: Diesel S10; - Tração 4x4; - Torque mínimo 250nm; - Transmissão 8 marchas à frente e 2 marchas ré; - Sistemas de freios multidisco banhados a óleo; - Capacidade do levante hidráulico do olhal de 2300 kgf; - Arco de Proteção contra capotamento; - Sistema de embreagem com discos cerametálico com alta durabilidade; - Sistema de direção hidrostática; - Sistema de tomada de força independente com no mínimo 500 rpm, de fácil acionamento sem a necessidade de parada da máquina; - Escapamento Silencioso, posicionado em local apropriado, de forma a não prejudicar a visão, e impossibilitar a inalação de gases pelo operador;				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS	11.239.764/0002-31	MAHINDRA	105.000,0000	105.000,0000	Sim
2	AGRIMAQUINAS E PEÇAS LTDA EPP	24.973.838/0001-20	NEW HOLLAND	113.000,0000	113.000,0000	Sim
ITEM: 2 - Roçadeira Hidráulica Central e lateral, mínimo 02 facas - 02 facas com área de corte de 1,5 metros - Roda Centralizadora - Transmissão direta por cardan - Peso total máximo de 480 kg - Compatível com tratores de 75cv ou superior, obrigatoriamente com o trator deste termo de referência. - Suportes laterais de apoio substituíveis				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	OLIVEIRA.COM LTDA ME	15.763.135/0001-86	ALMEIDA/ROAL	7.900,0000	7.900,0000	Sim
2	AGRIMAQUINAS E PEÇAS LTDA EPP	24.973.838/0001-20	PICCIN	9.000,0000	9.000,0000	Sim
3	CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS	11.239.764/0002-31	PICCIN	11.000,0000	11.000,0000	Sim

4.1. Desclassificação

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1. LOTE 1 - LOTE 01

5.1.1. ITEM 1 - Trator Agrícola Tração 4x4 Potência mínima 75cv - Motorização: 4 cilindros com no mínimo 75cv de potência refrigerado a agua; - Tanque de Combustível com no mínimo 60 litros; - Tipo de Combustível: Diesel S10; - Tração 4x4; - Torque mínimo 250nm; - Transmissão 8 marchas à frente e 2 marchas ré; - Sistemas de freios multidisco banhados a óleo; - Capacidade do levante hidráulico do olhal de 2300 kgf; - Arco de Proteção contra capotamento; - Sistema de embreagem com discos cerametálico com alta durabilidade; - Sistema de direção hidrostática; - Sistema de tomada de força independente com no mínimo 500 rpm, de fácil acionamento sem a necessidade de parada da máquina; - Escapamento Silencioso, posicionado em local apropriado, de forma a não prejudicar a visão, e impossibilitar a inalação de gases pelo operador;

ITEM: 1 - Trator Agrícola Tração 4x4 Potência mínima 75cv - Motorização: 4 cilindros com no mínimo 75cv de potência refrigerado a agua; - Tanque de Combustível com no mínimo 60 litros; - Tipo de Combustível: Diesel S10; - Tração 4x4; - Torque mínimo 250nm; - Transmissão 8 marchas à frente e 2 marchas ré; - Sistemas de freios multidisco banhados a óleo; - Capacidade do levante hidráulico do olhal de 2300 kgf; - Arco de Proteção contra capotamento; - Sistema de embreagem com discos cerametálico com alta durabilidade; - Sistema de direção hidrostática; - Sistema de tomada de força independente com no mínimo 500 rpm, de fácil acionamento sem a necessidade de parada da máquina; - Escapamento Silencioso, posicionado em local apropriado, de forma a não prejudicar a visão, e impossibilitar a inalação de gases pelo operador;			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	AGRIMAQUINAS E PEÇAS LTDA EPP	24.973.838/0001-20	104.000,0000
1	2	CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS	11.239.764/0002-31	103.000,0000
2	1	AGRIMAQUINAS E PEÇAS LTDA EPP	24.973.838/0001-20	102.000,0000
2	2	CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS	11.239.764/0002-31	101.000,0000
3	1	AGRIMAQUINAS E PEÇAS LTDA EPP	24.973.838/0001-20	95.000,0000
3	Desistente	CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS	11.239.764/0002-31	101.000,0000

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AGRIMAQUINAS E PEÇAS LTDA EPP	24.973.838/0001-20	95.000,0000

5.1.2. ITEM 2 - Roçadeira Hidráulica Central e lateral, mínimo 02 facas - 02 facas com área de corte de 1,5 metros - Roda Centralizadora - Transmissão direta por cardan - Peso total máximo de 480 kg - Compatível com tratores de 75cv ou superior, obrigatoriamente com o trator deste termo de referência. - Suportes laterais de apoio substituíveis

ITEM: 2 - Roçadeira Hidráulica Central e lateral, mínimo 02 facas - 02 facas com área de corte de 1,5 metros - Roda Centralizadora - Transmissão direta por cardan - Peso total máximo de 480 kg - Compatível com tratores de 75cv ou superior, obrigatoriamente com o trator deste termo de referência. - Suportes laterais de apoio substituíveis			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	AGRIMAQUINAS E PEÇAS LTDA EPP	24.973.838/0001-20	7.800,0000
1	Desistente	OLIVEIRA.COM LTDA ME	15.763.135/0001-86	7.900,0000
1	Desistente	CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS	11.239.764/0002-31	11.000,0000

5.1.2a. Direito Preferência
Aplicando-se o direito de preferência sobre o proponente AGRIMAQUINAS E PEÇAS LTDA EPP verificou-se a seguinte situação:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	DIREITO PREFERÊNCIA
2	OLIVEIRA.COM LTDA ME	15.763.135/0001-86	Declinou	0,0000
3	CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS	11.239.764/0002-31		0,0000

5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AGRIMAQUINAS E PEÇAS LTDA EPP	24.973.838/0001-20	7.800,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
AGRIMAQUINAS E PEÇAS LTDA EPP	24.973.838/0001-20	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
-
LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

Oliveira.Com LTDA ME
LUAN ANDRADE DE OLIVEIRA
Representante Legal

Cbmaq Companhia Brasileira De Maquinas
PEDRO HENRIQUE SANTOS SALES
Representante Legal

Agrimaquinas e Peças LTDA EPP
LUIZ FERNANDO RODRIGUES MAIA
Representante Legal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:426317FF

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 2930/2018 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018.

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de máquina e equipamento agrícola para atender as necessidades do município de Iporá-Goiás."

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

AGRIMAQUINAS E PEÇAS LTDA EPP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.973.838/0001-20, estabelecida na ROD. BR 153, LT 09 QD 05 QD 05 LT 09, URUAÇU-GO, neste ato representado pelo Sr(a). LUIZ FERNANDO RODRIGUES MAIA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 007.464.041-07, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Trator Agrícola Tração 4x4 Potência mínima 75cv - Motorização: 4 cilindros com no mínimo 75cv de potência refrigerado a agua; - Tanque de Combustível com no mínimo 60 litros; - Tipo de Combustível: Diesel S10; - Tração 4x4; - Torque mínimo 250nm; - Transmissão 8 marchas à frente e 2 marchas ré; - Sistemas de freios multidisco banhados a óleo; - Capacidade do levante hidráulico do olhal de 2300 kgf; - Arco de Proteção contra capotamento; - Sistema de embreagem com discos cerametálico com alta durabilidade; - Sistema de direção hidrostática; - Sistema de tomada de força independente com no mínimo 500 rpm, de fácil acionamento sem a necessidade de parada da máquina; - Escapamento Silencioso, posicionado em local apropriado, de forma a não prejudicar a visão, e impossibilitar a inalação de gases pelo operador;	NEW HOLLAND	1,0000	UN	95.000,0000	95.000,0000
1/2	Roçadeira Hidráulica Central e lateral, mínimo 02 facas - 02 facas com área de corte de 1,5 metros - Roda Centralizadora - Transmissão direta por cardan - Peso total máximo de 480 kg - Compatível com tratores de 75cv ou superior, obrigatoriamente com o trator deste termo de referência. - Suportes laterais de apoio substituíveis	PICCIN	1,0000	UN	7.800,0000	7.800,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**102.800,00**

PUBLIQUE – SE

IPORÁ, 14 de Junho de 2018

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8BDE0987

